

LEI N° 707

CRIA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci, Decretou e eu Prefeito Municipal Sanciono A Seguinte Lsi:

Art. 1°- Fica criado o cargo comissionado de ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA , símbolo ESF , símbolo de vencimentos VSC V.

Art.2°- São atribuições do ocupante do cargo criado nos termos do artigo anterior:

I- Curso Superior em Fisioterapia.

II- Reg. no Conselho Reg. de Fisioterapia e Terapia ocupacional- C.R.E.F.I.T.O.

III- Prevenção e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia e respiratória.

IV-Propor ao prefeito Municipal a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para o setor;

V-Promover reuniões com pacientes e familiares.

VI-Cumprir todas as exigências inerentes ao cargo em conformidade com o CREFITO

VII-Executar outras tarefas, trabalhos, procedimentos, serviços e/ou atividades, determinadas pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento;

VIII-Exercer atribuições próprias de Fisioterapeuta.

Parágrafo Único- Para a execução dos trabalhos de " Encarregado dos serviços de Fisioterapeuta" é vedado o acumulo de cargos remunerados, conforme disposto no artigo 37 , XVI da Constituição Federal de 05110188.

Art. 3°- Ficam acrescidos aos anexos I,N,VII,IX da Lei Municipal rr° 657/7(Plano de cargos e salários), as disposições constantes dos anexos I,II,III,e IV que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do orçamento Vigente.

Art. 5°- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci Em 26 de novembro de 1999.

OLÍMPIO PAIXÃO

Prefeito Municipal